



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1724/2018

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1650/2017, passando a Avenida VITORINO DA SILVA a denominar-se Avenida EMERENTINA NOGUEIRA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida VITORINO DA SILVA, nomeada pela Lei Municipal n.º 1650/2017, localizada entre a Avenida Manoel Bacelar e a rotatória de acesso à ponte Arzemiro Alves Izidoro, passa a denominar-se Avenida EMERENTINA NOGUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 28 de Agosto de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal